



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-300, de 02 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-2131/2002 (CRO-MG-542/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Uberlândia, coordenado pelo professor Ailton Amado.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 22.03.2002 a 23.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

